



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

## PORTARIA Nº 106/2020

O Senhor **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o artigo nº 50 da Lei Municipal nº 008/2013, que prevê a concessão de gratificação ao servidor que prestar serviços extraordinários de forma não eventual, à noite, sábados, domingos e feriados, no sistema de plantões, sobreaviso ou elasticidade de jornada, tendo em vista, também, a essencialidade, complexidade e responsabilidade de determinadas funções ou atribuições.

Considerando, que o Servidor ficará responsável por controlar a frequência, escala, controle de dias ganhos dos servidores ocupantes do cargo de vigia no âmbito da administração pública municipal, estando de prontidão para atender e esclarecer possíveis contratempos que esteja relacionado aos assuntos supracitados e afins.

### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor Sinésio Barbosa, no cargo de Escrivário, matrícula nº 20674, a Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 30% do seu vencimento salarial.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 03/02/2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 18 de fevereiro de 2020.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**